

**DECRETO Nº 20.495, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 967.133,50 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 967.133,50 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Crédito: 3103-16.0482.173.1217-REASSENTAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 447.071,78

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 447.071,78

Crédito: 3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 520.061,72

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 520.061,72

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de março de 2020.

Nelson Marchezan Junior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.